



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.944, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

**Declara de Utilidade Pública a
“Associação de Pequenos Produtores e
Artesãos da Agricultura Familiar de
Congonhas.”**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

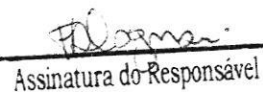
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas”, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.115.116/0001-52, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1311
Recebido em 09 de 04 de 2010
Horário 13:25


Assinatura do Responsável